

PORTARIA Nº 71, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À  
TEODORA TEIXEIRA ARAÚJO.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pensão por morte do segurado CARLOS JOSÉ ARAÚJO, ocupante do cargo de "Motorista" – Classe "D" – Nível I – Padrão 7, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, a **TEODORA TEIXEIRA ARAÚJO**.

**Art. 2º** O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República c/c art. 33, inciso I da Lei Municipal n. 2539/2011 – **COM PARIDADE**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/11/2019 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

**Itapemirim, ES, 06 de dezembro de 2019.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente